



DECRETO Nº 2535, DE 19 DE JULHO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.483.318,55 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos).



O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 6º, da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070202.002/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	93.360,00
03090402.020/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	200,00
03070212.040/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100,00
03070242.042/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	36.113,61
03070242.042/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.700,00
03080302.044/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	1.500,00
03080322.045/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100,00
10603271.003/4.3.3.1	Auxílios para Despesas de Capital.....	R\$	350.000,00
03070212.054/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	8.500,00
03070212.054/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.500,00
10585752.055/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	250.000,00
16070212.056/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	45.000,00
16885241.009/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	45.000,00
16885342.057/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	200.000,00
10600212.065/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	8.410,68
08421882.084/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	585,00
08411902.085/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	1.940,00
08421882.086/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	55.062,48
08421882.089/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	21.660,00
08421882.090/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	5.000,00
08472392.092/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	52.850,00
08452132.096/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	24.740,00
08421882.099/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	181.796,78
13754282.132/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	95.000,00
15814862.151/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	200,00
TOTAL	R\$	1.483.318,55

[Handwritten signature]

DIÁRIO DE ITABIRA quinta-feira, 12 de agosto de 1999

DECRETO Nº 2535, DE 19 DE JULHO DE 1999.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor de R\$ 1.483.318,55 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59 inciso VI da Lei Orgânica do Município e especificamente o artigo 6º da Lei Nº 3478, de 04 de fevereiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada da seguinte dotação do orçamento vigente:

00070002.0002.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	80.000,00
00080402.0003.1.2.0	Materiais de Consumo	R\$	200,00
00070012.0403.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	100,00
00070049.0403.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	35.113,61
00070042.0404.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.700,00
00080300.0404.1.2.0	Materiais de Consumo	R\$	1.500,00
00080322.0403.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	100,00
00080371.0094.3.3.1	Auxílios para Despesa de Capital	R\$	350.000,00
00070012.0503.1.2.0	Materiais de Consumo	R\$	8.500,00
00070012.0604.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	3.500,00
10685752.0554.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	250.000,00
16070012.0554.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	45.000,00
16885341.0094.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	48.000,00
18885342.0574.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	200.000,00
10000012.0503.3.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	0.410,58
08421882.0803.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	585,00
08411002.0853.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	1.940,00
08421882.0803.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	55.092,48
08421882.0803.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	21.860,00
08421882.0803.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
08421882.0803.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	52.950,00
08421882.0803.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	24.740,00
10754282.1303.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	181.798,78
13754282.1303.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	80.000,00
18014832.1818.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	200,00
TOTAL		R\$	1.483.318,55

Art. 2º - Para atender às despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

00070002.0002.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	50.000,00
00070002.0002.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
00070002.0110.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
00070002.0110.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	100,00
00070012.0130.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
00080402.0170.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	80.000,00
00080402.0170.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	50.000,00
00070012.0210.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	200,00
00070012.0210.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	100.000,00
00070012.0210.1.3.1	Pessoal Civil	R\$	100,00
00070012.0210.1.3.1	Serviços Jurídicos	R\$	30.000,00
00070012.0240.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	30.000,00
00070012.0240.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
00070012.0410.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	80.000,00
00080300.0440.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	30.000,00
00080300.0440.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	1.500,00
00080300.0440.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
00080300.0440.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	20.000,00
00070012.0510.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	40.000,00
00070012.0510.1.2.0	Materiais de Consumo	R\$	40.000,00
00070012.0510.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	300,00
00070012.0510.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	1.000,00
00070012.0540.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	50.000,00
00070012.0540.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
10685752.0554.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	50.000,00
10685311.0094.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
10685342.0574.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	100.000,00
10685342.0574.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	77.224,29
08421882.0803.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	21.850,00
08421882.0803.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	12.470,00
08421882.0803.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	3.000,00
08420882.0803.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	30.000,00
08420882.0803.1.1.0	Obras e Instalações	R\$	50.000,00
08420882.0803.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	22.310,00
08421222.0203.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	177.000,00
08421222.0203.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	R\$	18.941,78
08420882.0803.1.1.1	Pessoal Civil	R\$	50.000,00
13754282.1303.1.2.0	Materiais de Consumo	R\$	98.000,00
18014832.1818.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$	200,00
TOTAL		R\$	1.483.318,55

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de Itabira - 19 de julho de 1999
 1) José Luiz Alberto de Pinho Teixeira - Prefeito Municipal
 01) Coomar Paulo Soares - Chefe de Gabinete



Art. 2º - Para atender as despesas a que se refere o artigo anterior, ficam anuladas partes das seguintes dotações constantes no orçamento vigente:

03070202.002/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
03070202.009/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
03070232.011/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
03070232.011/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100,00
03070212.013/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
99999992.017/9.9.9.9	Reserva de Contingência.....	R\$	63.360,00
03090452.019/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
03090402.020/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200,00
03070212.021/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	100.000,00
03070212.021/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	100,00
03070212.021/3.1.9.1	Sentenças Judiciárias.....	R\$	30.000,00
03070212.024/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
03070212.026/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
03070212.041/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	90.000,00
03080302.044/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	30.000,00
03080302.044/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.500,00
03080322.045/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
03080322.049/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	20.000,00
03070212.051/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	40.000,00
03070212.053/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	500,00
03070212.053/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	1.000,00
03070212.054/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
03070212.054/4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	500,00
10585752.055/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
16885311.008/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
16885342.057/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	100.000,00
10600212.065/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	77.224,29
08421882.084/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	22.850,00
08472392.092/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	12.470,00
08421882.094/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	5.000,00
08442082.095/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	30.000,00
08442082.095/4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$	55.062,48
08492522.097/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	22.310,00
08421882.099/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	177.000,00
08421882.102/3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	18.941,78
08462242.107/3.1.1.1	Pessoal Civil.....	R\$	50.000,00
13754282.132/3.1.2.0	Material de Consumo.....	R\$	95.000,00
15814862.151/3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	R\$	200,00
TOTAL	R\$	1.483.318,55

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]




Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabira, 19 de julho de 1999.

Jackson Alberto de Pinho Tavares
JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

Ceomar Paulo Santos
CEOMAR PAULO SANTOS
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.